

Ata da Sessão Ordinária de 14 de Agosto de 1956. Aos catorze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nipoã, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, as vinte horas e vinte minutos presente o Presidente sr. vereador Charles Ferrari, e secretários srs. vereador Adelino Corrêa 1.º secretário, e os srs. vereadores José Ortiz; Humberto Alves, Joaquim Luiz da Silva, faltando sem participação os srs. vereadores Hoajir Bergamo, Jaime Rodrigues de Lima, Francisco Ribeiro Rosalis, e Felismino Pereira Neto, havendo número legal, pelo mesmo Presidente foi declarado aberta a Sessão. Passando-se a tratar do Expediente foi lida a Ata da Sessão Ordinária do dia quinze de Maio de mil novecentos e cinquenta e seis que sem retificação foi aprovada, nessa altura deu entrada no recinto o vereador Felismino Pereira Neto, assinando o livro de presenças, passando-se a leitura do Expediente com os seguintes papéis: (1.º) - Indicação de autoria do Nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, solicitando relação relativa ao serviço de empostamento da Rede Elétrica desta cidade, ciente o plenário, foi levado a discussão, usando a palavra o Nobre vereador autor para dizer que o sr. Presidente poderia aprovar ou desaprovar as indicações, por quanto se dependesse de plenário

as considerava rejeitadas porque ele representava a minoria, pedindo em último a dispensa de votação, o sr. Presidente explicou e submeteu a votação, sendo aprovada, que se officie o Chefe do Executivo. 2º) - Indicação de autoria do Nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, solicitando ao chefe do Executivo, o envio a esta Casa, cópia da carta de fiança do Funcionario thesoureiro da Prefeitura, de acôrdo com o artigo 48 da Lei Organica dos Municipios, ciente o plenario, sem discussão foi aprovada, tendo despacho que se officie o chefe do Executivo. 3º) - Indicação do Nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, solicitando cópia dos recibos de numeros 62 e 63 enviados por Waldo Oliva referente ao mês de junho de 1.955, que ciente o plenário sem uso da palavra foi aprovada em que se officie o chefe do Executivo. 4º) Indicação de autoria do Nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, solicitando relação de despesas com a escritura publica de aquisição do Prédio da Prefeitura, ciente o plenário, que sem discussão foi aprovada, teve despacho que se officie o Chefe do Executivo. 5º) Indicação do Nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, pedindo envio a esta Casa de certidão das anuidades pagas pelos srs contadores Meacyr Bernardes Ramos e Augusto Lopes ao C.R. C. ciente o plenário e sem discussão foi aprovada, com despacho que se officie o chefe do Executivo. 6º) Indicação de autoria do Nobre vereador Joaquim Luiz da Silva, solici-

relicitando cópia dos recibos de numeros 333 e 356 assinado pelo srm João Vasques nos meses de Fevereiro e Março de 1.956, ciente o plenário sem discussão foi aprovada, teve despacho que se officie o chefe do Executivo.

7º) Processos no 3.954/56 da Câmara Municipal de São Paulo notificando a aprovação por aquela Casa do Regimento de autoria do srm vereador José Aranha e outros no sentido de se dirigir a todos Municípios do Estado de São Paulo, para que instituam comissões de vereadores, com o objetivo, a base de entendimentos estudarem o grave e urgente Problema da Tuberculose no nosso Estado, ciente o plenário foi a discussão usando-as os srs vereadores Adelino Borêa e Joaquim Luiz da Silva enaltecendo a iniciativa, como manifestando se favoráveis a aprovação do mesmo, que sem mais discussão foi aprovada por unanimidade tendo despacho que se atenda a presente circular.

8º) Officio do srm Reinaldo de Maria Freitas e Silva D.D. Diretor do Grupo Escolar desta cidade comunicando sua nomeação e o inicio de suas atividades, ciente o plenário teve despacho, agradeça e archive-se.

9º) Declaração escrita do srm Presidente, assumindo responsabilidade por papéis enviada a esta Casa pelo chefe do Executivo, ciente plenário, que teve despacho archive-se.

10) Officio de autoria do srm vereador Adelino Borêa, notificando a Casa a sua falta a sessão de 31 p/ passado, ciente o plenário, teve despacho archive-se.

11º) Circular da Ca-

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, solicitando apoio ao requerimento nº 166/56, do vereador Benedito Rodrigues Lisboa, no sentido de encaminhamento de uma representação ao Exmo Sr Presidente da Republica para a criação de uma junta de conciliação e julgamento em São José do Rio Preto, ciente o plenário, sendo aprovado o seu atendimento na forma praxe. 12º) Circular nº 36 da Federação de Entidades de luta anti-tuberculose de São Paulo, anexo resolução do Sr Governador do Estado, solicitando a este Município o seu apoio na aquisição e difusão do sêlo anti-tuberculose a exemplo do ano passado, ciente o plenário, aprovado por unanimidade. 13º) Ofício da Câmara Municipal de São Carlos solicitando apoio ao requerimento de autoria dos vereadores Francisco Silva Maia e outros, aprovado por aquela Casa, com o sentido de apelar para as autoridades competentes, providencias afim de que se estabeleça o congelamento de preços, que ciente o plenário, sem discussão foi aprovado, tendo despacho que se officie as autoridades em apuro. 14º) Ofício Circular da Associação Paulista, dando conta a Casa da Organização de uma caravana de Prefeito e Vereadores do interior, para realizar uma viagem aos Estados Unidos da América do Norte, ciente o plenário teve despacho arquivar-se. 15º) Circular do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, solicitando a inscrição deste Município naquela Organização, ciente o plenário, sendo rejeitado. 16º) Circular da Câmara

Municipal de São Caetano do Sul de nº 17/56, com o sentido de solicitar apoio a requerimento aprovado por aquele Legislativo tendo por fim aprovar projeto de lei do Deputado Aarão Stunilê, que visa prorrogar a lei do inquilinato por mais dois anos, ciente o plenário, foi rejeitado tendo despacho archive-se. 17º) Circular nº 2/56 da Câmara Municipal de Guaratina solicitando apoio ao requerimento de autoria do Vereador Jaime Marcelino da Silva aprovado por aquela Casa, no sentido de se manifestar solidariamente ao movimento em favor do aumento dos vencimentos do professorado primário Paulista, que ciente o plenário, foi aprovado, tendo despacho que se oficié as autoridades competentes. 18º) Ofício do primeiro Congresso Estadual de Educação notificando sua realização, e constituição da sua Comissão Executiva, ciente o plenário teve despacho archive-se. 19º) Circular nº 11/56 da Câmara Municipal de Diamantina solicitando apoio ao movimento contra a majoração das tarifas postais, ciente o plenário, foi rejeitada, despacho archive-se. 20) Circular nº 13/56 da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no sentido de se lavar a atuação do atual Delegado J.A.P.B. e Pensões dos Comerciantes, ciente o plenário, foi rejeitado, teve despacho archive-se. 21º) Ofício nº 2.071 da Câmara Municipal de São Carlos, com o

Ch. Ferrari

sentido de se apoiar o movimento em prol do aumento do professorado, ouvido o plenário, opinou pelo seu arquivamento, por ter-se tratado anteriormente favorável ao aumento.

22º) Nota jornalística, publicada no Correio de Mirassol em 24 de Junho de 1956, de autoria de Sebastião de Almeida Junior, louvando a criação de <sup>um</sup> Consórcio Inter-Municipal da Alta Pararaquarense tendo como Guia e Encetivador Candido Basilio Estrela, esclarecendo sua utilidade, como solicitando apoio dos Municípios e Região; que depois de algumas considerações do plenário, teve integral apoio, tendo sido aprovado requerimento em que se oficie a entidade assim como o autor do Artigo.

23º) Indicação de autoria do Nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva pedindo relação das Casas que possuem medidores de luz, o quanto pagam, em nome dos consumidores, ciente o plenário, foi aprovado, teve despacho que se oficie o chefe do Executivo.

24º) Projeto lei de autoria do Vereador Charles Ferrari, conforme segue:  
 Câmara Municipal de Nipocã, Estado de São Paulo. Projeto lei nº 156. Art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal o crédito especial de cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para auxílio ao Albergue Noturno desta cidade, destinando-se para as despesas de café da manhã aos indigentes. Art. 2º - A verba constante do artigo primeiro desta lei, deverá ser retirada na base de cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais

e a partir do mês de Agosto próximo vin-  
douro. Parágrafo unico: - A verba de  
cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais, de-  
verá constar da lei orçamentaria do exer-  
cício vindouro. Art. 3º - As despesas com a  
execução da presente lei, correrão por  
conta do excesso de arrecadação verifi-  
cado no presente exercício. Art. 4º - Esta  
lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revoga-se as disposições e  
em contrario. Sala das Sessões, de Julho  
de 1956. Charles Ferrari Vereador. Deliberado  
as Comissões de Economicas e Finanças para  
opinar. 25) Projeto lei de autoria do chefe  
do Executivo, como segue transcrito: - Prefei-  
tura Municipal de Nipoã. Projeto Lei nº 156  
de 11 de Agosto de 1956. O Prefeito Municipal  
de Nipoã, nos termos do inciso II, do Art. 3º,  
do Ato das Disposições Constitucionais Transi-  
torias, da Constituição Estadual, apresenta o  
seguinte projeto - lei: - Artigo 1º - será apre-  
endido e recolhido ao Depósito Municipal todo  
animal solto em lugares publicos ou aces-  
siveis ao publico, incorrendo o proprietario  
na multa de cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros)  
conforme tabela: Tabela de multas. Lava-  
lar, Mucar e Bovino: cada cr\$ 50,00. Caprino,  
Lanigero e Suino cada cr\$ 50,00; Cães cada  
um cr\$ 50,00. Art. 2º - Haverá no depósito  
Municipal um livro onde serão registrados  
os animais apreendidos, com menção do dia,  
local e hora da apreensão, raça, sexo,  
pêlo, cor e outros sinais característicos

identificadores. Tratando-se de cães registrados, também será mencionado o número de sua placa de matrícula. Parágrafo único: - O cão portador de placa de matrícula que fora apreendido, será feita comunicação ao proprietário por escrito, exigindo-se recibo de entrega da comunicação, obrigando a pagar no ato da retirada do animal além da multa as despesas de alimentação e apreensão. Art. 3º - Dentro do prazo de 4 (quatro) dias inclusive da apreensão, poderão os proprietários retirar os animais recolhido ao Depósito Municipal, desde que provem sua propriedade com duas testemunhas idôneas; ou atestado passado pela autoridade judiciária ou policial e paguem a multa e despesas, conforme parágrafo único do artigo segundo desta Lei. Parágrafo 1º - Os cães só serão restituídos depois de matriculados, pagas as despesas havidas. Parágrafo 2º - Os cães que não forem retirados dentro do prazo desse artigo serão abatidos por processo que lhes evite tanto quanto possível o sofrimento. Parágrafo 3º - Os outros animais apreendidos e os cães de elevado custo, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º, serão vendidos em hasta pública, 4 (quatro) dias depois da publicação do competente Edital. Do total apurado a Prefeitura se indenizará das despesas de apreensão, alimentação e ainda da publicação do Edital e Depósito, pondo a disposição

6h. Ferrau



do proprietário, por aviso direto ou afixado no lugar de costume, quando este não for conhecido e pelo prazo de 6 (seis) meses, a importância restante, revertendo-se em benefício aos cofres públicos depois de cinco anos, na forma do inciso VI do parágrafo 10º do artigo 178 do código Civil Brasileiro. Art. 4º - O animal raivoso ou portador de moléstias contagiosas ou repugnante será abatido imediatamente. Art. 5º - A matrícula de cães será feita na Tesouraria Municipal, mediante o pagamento da taxa anual de cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) custo da placa e mediante recibo de vacinação, em qualquer época do ano, devendo constar do Registro o seguinte: a) - Número de ordem da apreensão, b) - Nome e residência do proprietário, c) - Nome, raça, sexo, pêlo, cor e outros sinais característicos do animal. Parágrafo 1º - Como prova de matrícula a Prefeitura fornecerá uma placa de metal, que será colocada na coleira que o cão deverá trazer permanentemente, e da qual constarão o número de ordem e o ano a que se refere. Parágrafo 2º - Será cancelada a matrícula não renovada até o dia 31 de janeiro. Art. 6º - Fica instituída a obrigatoriedade anual da vacinação anti-rábica, pela qual será cobrada a taxa de cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por animal. Parágrafo Único: Poderá o Prefeito Municipal dispensar

bh. Ferric

a vacinação dos cães pela Prefeitura, devendo entretanto, exigir a vacinação mediante atestado passado por medico, Farmaceutico ou Veterinario. Art. 7.º - A apreensão de animais execução desta Lei ficarão a cargo dos fiscaes Municipaes, auxiliados pelos encarregados da limpeza publica e demais mensalistas. Paragrafo Unico! - Os cães só poderão permanecer soltos nas vias publicas, quando licenciados e munidos de focinheiras. Paragrafo 2.º - Os cães que pas-sarem acompanhados de boiadeiros e que não permaneçam no Municipio por mais de três dias, ficam dispensados da matrícula. Art. 8.º - Na reincidencia as multas previstas nesta Lei serão applicadas em dobro. Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Nipoã, aos 13 de Agosto de 1956 Felipe Jorge vice - Prefeito em Exercicio. De-liberado as Comissões de Economia e Finan-ças para dar parecer. 26.º) Officio n.º 64/56, do Sm. Chefe do Executivo enviando certidão conforme indicação do Nobre Vereador Joa-quim Luiz da Silva, assim como mani-festando a respeito dos recibos nos 150 e 237 conforme exigencia da citada in-dicação, ciente o plenario, teve despa-cho que se officie ao aludido Vereador. 27.º) Projeto Lei de autoria do Nobre Vereador Adelino Corrêa, conforme transcrição: Exposição de motivos: - O abaixo assinado,

Vereador, ao apresentar o projeto anexo, expõe que apenas o ânimo e princípio de ver saldado, um compromisso deste Município, que tanto tempo, vem dando motivos a críticas as mais desencontradas possíveis, pois que: - Considerando, que os cofres públicos estão em condições de atender tal pagamento. Considerando, que os reclamos lastimáveis, duma classe laboriosa, que sob um direito sagrado, reclama aquilo que adquiriu com seu trabalho, sacrifício e esforço, considerando, que está sobre os nossos ombros tais responsabilidades, que é a defesa dos direitos deste povo, que em nós Vereadores, depositaram sua confiança, considerando que é preciso de uma vez, por todas, liquidar com tais pendências, dessa natureza, que não são própria de uma boa administração: Resolve apresentar os seguintes projeto Lei, pelo qual solicita aos nobres Pares, se de fato fulgarem de Justiça e Direito, a sua provação. Adeline Bonia Vereador, Câmara Municipal de Nipoã Estado de São Paulo, Projeto Lei nº 156. Art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal o crédito especial de cr\$ 41.474,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) para atender o pagamento dos seguintes débitos do Município, referentes ao Exercício findo do ano de 1954: - Aluguel do Prédio onde funcionava a Sub-Prefeitura (meses de

Novembro e Dezembro a \$ 200,00; Vencimen-  
tos do fiscal - Arrecadador (meses de No-  
vembro e Dezembro) a \$ 3.200,00; Vencimentos  
do zelador do Matadouro (meses de Outu-  
bro, Novembro e Dezembro) a \$ 3.450,00; Ven-  
cimento do lixeiro (meses de Outubro, No-  
vembro e Dezembro) 3.450,00; Indem, suple-  
mentação da Lei, 336 de 6-4/54, da  
Câmara Municipal de Monte Aprazível  
a \$ 4.200,00; Iluminação pública (contri-  
buição dos meses de Outubro, Novembro e  
Dezembro) a \$ 9.000,00; Serviço de conserva-  
ção de Rodovias (Serviço de caminhões; -  
recibos de Waldo Oliva) a \$ 8.050,00; Ven-  
cimentos do jardineiro (meses de Outubro,  
Novembro e Dezembro) a \$ 3.450,00; Venci-  
mento da professora Adma Bucholdt,  
do Colégio do Laranjal (meses Outubro,  
Novembro, e Dezembro) a \$ 2.370,00; Contri-  
buição para o Guarda Noturno (meses  
de Outubro, Novembro e Dezembro) a \$ 2.409,00;  
Contribuição para o telefone público (me-  
ses de Outubro, Novembro e Dezembro) a \$ 1.509,00;  
Crédito de Joaquim Maia do ano de 1954  
a \$ 204,00; Total a \$ 41.474,00. Parágrafo Único  
o valor do presente crédito será coberto -  
com o exesso de arrecadação, verificado  
no presente exercício. Art. 2º - Esta Lei  
entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revoga-se as disposições em con-  
trário Sala das Sessões, 14 de Agosto de  
1956 Adelino Coria Vereador. Que de-  
liberado, teve despacho a comissão de

Economia e Finanças para opinar, 28º) Projeto Lei de autoria do Vereador Charles Ferrari, conforme segue: - Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo. Projeto Lei nº 156. Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para suplementação da verba destinada a Guarda Noturno desta cidade. Parágrafo 1º - A Guarda Noturno que percebe atualmente cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) mensal, passará a perceber cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensal, a partir do mês de Agosto p/ vindouro. Parágrafo 2º - Com o presente aumento de vencimentos da Guarda Noturna, este fica na obrigação de não exigir qualquer pagamento ou gratificação de terceiros, cabendo ao chefe do Executivo puni-lo no caso de rebeldia. Art. 2º - Este aumento deverá constar da Lei Orcamentaria do próximo Exercício. Art. 3º - As despesas constantes deste projeto Lei, correrão por conta do exesso de arrecadação verificado no presente Exercício. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario. Sala das Sessões julho de 1956. Charles Ferrari vereador. Que deliberado, teve despacho as Comissões de Economia e Finanças para dar parecer. 29º) Circulares das câmaras de Marabá Paulista e Suzano, participando suas composições de mesas

para o presente exercício, ciente o plenário, teve despacho arquivado - se. 30.º) Ofício do Sr. Chefe do Executivo apresentando a esta Casa para sua apreciação dos Balancetes Trimestrais dos meses de Abril, Maio e Junho do corrente Exercício, deliberados tiveram despachos as Comissões de Economia e Finanças para opinar. Terminada a leitura do Expediente, em seguida foram submetidas a 1.ª discussão e votação os seguintes papéis: - 1) Ofício da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, solicitando a fixação da data para a comemoração do dia do Município, que posto a discussão usou a palavra o Sr. Vereador Adelino Correia, opinando pela data do dia 25 de Setembro, dia este em que o povo de Nipoã recebeu a primeira notícia de que o seu Município havia adquirido sua independência, e lembrando também que assim se prestava uma homenagem a um grande lutador pelo movimento emancipador, já falecido Sr. Avelino Rocha, porque fora ele que quitara nesse dia "Nipoã é Município" e marcara com suas próprias mãos na trave da Barraca Bar em frente a Matriz, a referida data. Ainda em discussão, usou a palavra o Nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, apresentando a sugestão seguinte, que era de acordo com a data já sugerida, e que também lembrava o nome do doador deste Município, -

na pessoa extinto Mr. Pruciliano Pinto, que também poderia ser alvo de homenagens, dado o seu passado na vida deste Município e também em segundo plano lembrou o dia 8 de Setembro em que se festeja, a Padroeira desta Cidade. Com a palavra o Vereador Adeline Bonia disse depois de meditar a respeito que encontrava na data de 8 de Setembro a mais indicada por se levar em conta a vantagem do acumulo de feriado, pratica esta foi observada pelo officio Governamental, e que a mesma accumulacao de datas daria um maior realce nos festejos, por se acumular também duas festas, uma religiosa e outra civica. Falando ainda o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, para concordar com a data mencionada, que sem mais discussão foi levada a votos as duas datas, sendo aprovado por unanimidade do plenario a data de 8 de Setembro para a comemoracao da Emancipacao Municipal. II) Circular da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, solicitando apoio desta Casa para se pedir ao Sr. Presidente da Republica um restudo sobre o aumento das tarifas postais, que a discussão, e sem interesse pela mesma, foi o mesmo rejeitado por quatro votos contra um, teve despacho archive-se. — III) Circular do Instituto Brasileiro de Administracao Municipal, solicitando a inscricao deste Municipio nessa Orga-

ob. Ferrari

nisação, que sem discussão foi rejeitada por unanimidade, comparecer contrario da Comissão de Economia e Finanças, teve despacho archive-se. IV.) Ofício da Câmara Municipal de São Carlos, pedindo apoio a requerimento aprovado por aquele Legislativo no sentido de se apelar para as autoridades competentes a cassação de mandato do Deputado Carlos Lacerda, comparecer contrario da Comissão de Redação, Legislação e Justiça, foi a discussão, usando da palavra o Nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, manifestando enérgicamente contra a medida, julgando o ato inoportuno, e sem origem legal, ainda em discussão falou o Nobre Vereador Adelino Corrêa, que sem entrar no mérito da questão opinou contrariamente a cassação do mandato, levado a votos foi rejeitado por unanimidade, teve despacho archive-se. V.) Circular nº 21 da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando apoio a medidas tomadas por aquele Executivo afim de baratear o custo dos generos de primeira necessidade, como também facilitar o seu escoamento aos centros consumidores, com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças, foi aprovado por unanimidade, teve despacho que se oficie as autoridades competentes. VI.) Circular tipo prospecto da Câmara Municipal de Taubaté, pedindo apoio a requerimento aprovado por aquele Legislativo, com o fim de encetivar o movimento em prol do aumento do professorado



Primario Paulista, com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças, que a discussão, usou a palavra o Vereador Adelino Coriá, pedindo o seu arquivamento, por já ter-se dado apoio a causa anteriormente, teve despacho que se archive. VII.) Ofício da Câmara Municipal de Taubaté, incitando o apoio desta Casa, com fim de solicitar as autoridades competentes, notadamente o Sr. Presidente da Republica, a rapida concessão de aposentadoria Ordinaria ao trabalhador Brasileiro, com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças, que sem discussão foi aprovado por unanimidade, teve despacho que se officie as autoridades em apreço. VIII.) Balanço Financeiro do Exercício de 1955, com parecer favorável apenas de um membro da Comissão de Economia e Finanças, convidou o Sr. Presidente aos snrs. membros presentes que emitissem seus pareceres, pela ordem falou o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, que apresentava parecer contrario a aprovação do dito Balanço por considera-lo ilegal, e não ajustado as formalidades legais, opinou o Sr. Vereador José Ortiz, o seu parecer favorável a aprovação do mesmo, estando assim com parecer favorável da Comissão indicada, foi o mesmo levado a discussão, com a palavra o Nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, abordou a respeito do processo longamente em caráter restritamente desfavorável a aprovação, tasando tal medida se fosse levado a efeito, de criminosa, a começar pela incom-

Ex. Ferrau

incompetência do funcionario contador, lembrando ao plenário nesta altura, que já fizera a dias atrás denuncia do mesmo ao Conselho Regional de Contabilidade, da sua atuação ilegal e responsabilizava o chefe do Executivo, por todas essas irregularidades, apontando falhas na sua administração, como pagamentos fictícios, aonde ele é que ficava com os dinheiros publicos; dizendo ainda que os contadores que assinavam o citado Balanço Financeiro, acumulavam cargo e que a lei proibe a acumulação. Com a palavra o Vereador Adelino Coriã, fez considerações a respeito da acumulação de cargos e demonstrou sua firme opinião de apoiar a aprovação do Balanço em discussão, como também requereu a prorrogação a presente Sessão por mais uma hora, que a votos foi aprovado por quatro votos contra um; que ainda em discussão usou a palavra o Vereador Joaquim Luiz da Silva, voltando atacar <sup>o processo</sup> como também o Sr. Prefeito qualificando-o de irresponsável, e que culpa tinha o Sr. vereadores que vinha aqui só aprovar os papeis sem responsabilidade do que fazia como ignorantis a tudo, apenas para atender o Sr. Prefeito. Com a palavra o Vereador Adelino Coriã disse da responsabilidade de seus atos e respondia pela sua pessoa, que votava favorável por compreender o Balanço certo e justo, e acreditava na idoneidade de todos os Srs. Pares que compunha este plenário, terminando por afirmar em votar favoravelmente o Balanço. Com algumas <sup>repliques</sup> o Sr.

Presidente levou a votação o Balanço Financeiro, que pela ordem falou o Vereador Joaquim Luiz da Silva, lembrando ao Sr. Presidente que parecia aquela não ser a modalidade legal para votações de tais documentos, que com a palavra opinou o Sr. Vereador Adelino Corrêa, dizendo estar correndo pela Assembléia do Estado modificação do artigo nº da Lei Organica, em que aprovada vinha dispensar a votação secreta, e que a ele parecia-lhe indispensável mesmo a votação secreta, novamente com a palavra o Vereador Joaquim Luiz da Silva discordando da idéia e apontando dispositivos de lei, devia ser obrigatório a votação secreta, que em ligeiro a parte o Vereador Adelino Corrêa, concordava com a votação secreta, salvo-se como dissera anteriormente fosse a lei aprovada pela Assembléia contrariando o Artigo dispositivo legal, ainda com a palavra o Vereador Joaquim Luiz da Silva, retornou ao ataque, desta vez atingindo o Sr. Pares taxando-os de capa de ladrão, homens compromissados com o chefe do Executivo, e que ele não tinha compromisso com ninguém por isso era livre, podia falar a vontade embora fosse marido de Professora, não fazia favores e não precisava de favores de ninguém, e vinha a base legislativa para esclarecer ao povo e denunciar os atos —

Ch. Ferrari

irregulares. Esgotado o tempo determina-  
do pela prorrogação, usou a palavra pe-  
la ordem o Vereador Adelino Correia, inci-  
tando ao Sm. Presidente para que ob-  
servasse para futuro, mais as regras  
regimentaes, observando com mais rigor  
o tempo a ser tomado pelos Srs. Vere-  
adores no tocante aos debates que a  
essa altura o Sm. Presidente declarou en-  
cerrada a Sessão e que se deu a uma  
hora e quinze minutos. Para constar  
lavei a presente ata que, sendo lida é  
aprovada, vai assinada. Eu  
a escrevi.

Charles Ferrari  
+ de Luis Correia